



## RESOLUÇÃO N° 154 /2003

Dispõe sobre a numeração e o controle de contratos formalizados pela AGR.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002.

Considerando que é necessário estabelecer regras para a numeração e o controle dos contratos formalizados pela AGR,

### RESOLVE:

Art. 1º - Caberá à Secretaria Geral da AGR:

I - controlar, numerar seqüencialmente e arquivar uma via original de todos os contratos elaborados e firmados pela Agência;

II – arquivar uma via dos contratos firmados pela AGR com outras entidades, não elaborados pela mesma;

III – receber e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por extrato, os avisos inerentes aos contratos celebrados pela AGR.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

2

Art. 2º - A Secretaria Geral deverá buscar, nos arquivos gerais da AGR, todos os contratos já assinados pela Agência até esta data, e arquivá-los, em ordem cronológica, por ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM  
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2003.

**WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**UASSY GOMES DA SILVA**  
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

**AUGUSTO BRANDÃO CUNHA**  
Diretor Administrativo – Financeiro

**MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE**  
Diretor de Controle e Operações de Serviços Públicos

**BRUNO GARIBALDI FLEURY**  
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos